



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.228 DE 04 DE SETEMBRO DE 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número: 4286 Data: 09.09.02
Horário: 13:05

Projeto de Lei nº 76/2002. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova, e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas.

27	DESPORTO E LAZER		
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO		
278110053	DIVISÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR		
2781100532.133000	DIVISÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR		
(494) - 3390.36	Outros Serviços de Terceiros –P. Física.....	R\$	120.000,00
(493) - 3390.30	Material de Consumo.....	R\$	24.000,00
TOTAL.....		R\$	144.000,00

Art 2º.

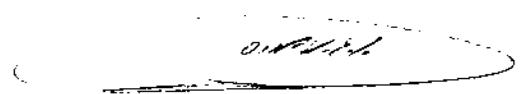
Os recursos para atender despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

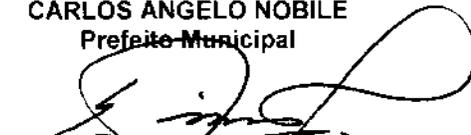
27	DESPORTO E LAZER		
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO		
278110053	DIVISÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR		
2781100532.133000	DIVISÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR		
(495) - 3390.39	Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica.....	R\$	120.000,00
(496) - 4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	14.000,00
(491) - 3190.16	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....		R\$	144.000,00

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

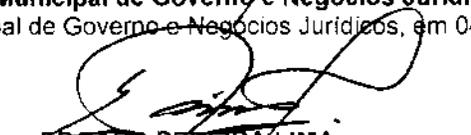
Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de setembro de 2002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 04 de setembro de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos